



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de abril de 2020



Série

Número 83

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

##### **Aviso n.º 162/2020**

Renovação da comissão de serviço da Dra. Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

##### **Despacho n.º 164/2020**

Designa o Eng.º João José Nascimento Rodrigues, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo para substituição do Diretor Regional do Ordenamento do Território, durante o período, de 20 de abril a 3 de maio de 2020.

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS****Aviso n.º 162/2020**

Pelo despacho n.º 8/SRAAC/2020, de 22 de abril, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi renovada a comissão de serviço da Dra. Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, no cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 23 de abril de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Sousa Freitas

DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Despacho n.º 164/2020**

Considerando que, através da Resolução n.º 210/2020, de 18 de abril, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 71, suplemento, foi declarada a situação de calamidade na freguesia de Câmara de Lobos, município de Câmara de Lobos, onde reside o Diretor Regional do Ordenamento do Território, ficando interditas as deslocações entre a freguesia de Câmara de Lobos e as freguesias limítrofes, com exceção do acesso ao PEZO - Parque Empresarial da Zona Oeste, assim como a circulação e permanência de pessoas na via pública na freguesia de Câmara de Lobos.

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2016/M, de 22 de

abril, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º e no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, o Diretor Regional do Ordenamento do Território é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, por um titular de cargo de direção a designar.

Considerando que se torna necessário designar o referido substituto do Diretor Regional do Ordenamento do Território no decurso do período de ausência do mesmo, que ocorrerá a partir do dia 20 de abril de 2020 e pelo período em que se mantiverem as restrições de deslocação e circulação impostas através da Resolução n.º 210/2020, de 18 de abril.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2016/M, de 22 de abril, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 16.º e no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

- 1 - Designar, para substituição na minha ausência, entre o dia 20 de abril e o dia 3 de maio de 2020, o Eng.º João José Nascimento Rodrigues, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Direção Regional do Ordenamento do Território.
- 2 - Caso as limitações de deslocação e circulação impostas através da Resolução n.º 210/2020, de 18 de abril, se prolonguem para além do dia 3 de maio de 2020, a designação, para substituição na minha ausência, prevista no parágrafo anterior, prorrogar-se-á até ao termo dessas limitações.
- 3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Direção Regional do Ordenamento do Território, 20 de abril de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, José Ilídio Jesus Sousa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)